



PORTARIA Nº 0137/2009.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

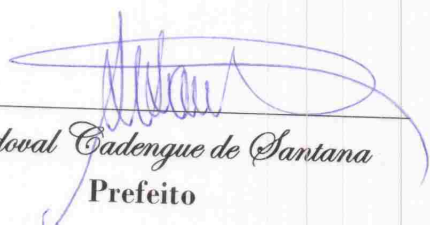
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **relacionados Abaixo**, Uma Gratificação de insalubridade de 20%, com fundamento no que dispõem o Artigo 23 da Lei Municipal 703/2004 e um adicional noturno de 20%, com fundamento no que dispõem o artigo 22 da Lei Municipal 703/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 16 de janeiro de 2009.

  
*Sandoval Cadengue de Santana*  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
[www.brejao.pe.gov.br](http://www.brejao.pe.gov.br) [prefeitura@brejao.pe.gov.br](mailto:prefeitura@brejao.pe.gov.br)





**PORTARIA Nº 0137/2009.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), relacionados Abaixo, Uma Gratificação de insalubridade de 20%, com fundamento no que dispõem o Artigo 23 da Lei Municipal 703/2004 e um adicional noturno de 20%, com fundamento no que dispõem o artigo 22 da Lei Municipal 703/2004.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 16 de janeiro de 2009.**

*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE**  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
[www.brejao.pe.gov.br](http://www.brejao.pe.gov.br) [prefeitura@brejao.pe.gov.br](mailto:prefeitura@brejao.pe.gov.br)



MAT.	NOME FUNCIONARIO	CARGO	VALOR
LOCALIZACAO: 01.00-ATUALIZAR UO 05.03.000-UNIDADE DE SAUDE ALICE FIGUEIRA			
01552	ELISABETE ELZA DA S OLIVEIRA	AUX ENFERMAGEM	83,00
01292	FABIANA DANTAS PEREIRA	AUX ENFERMAGEM	83,00
01299	GERALDO CANDIDO DA SILVA	AUX ENFERMAGEM	83,00
01591	IVETE DA SILVA	AUX ENFERMAGEM	83,00
00736	LUZIA CORDEIRO DA SILVA SOUZA	AUX ENFERMAGEM	83,00
01750	MARIA DE LOURDES DANTAS	AUX ENFERMAGEM	41,50
01298	MARIA DO SOCORRO SOUTO DANTAS	AUX ENFERMAGEM	83,00
01300	MARIA IVONEIDE DA S. PEREIRA	AUX ENFERMAGEM	83,00
01294	MARIA LUCIA DE LIRA	AUX ENFERMAGEM	83,00
00740	MARIA SANTOS DE S VALENCA	AUX ENFERMAGEM	83,00
01740	MARICELIA SOARES BARROS	AUX ENFERMAGEM	41,50
01295	MARLEIDE DA SILVA SANTOS	AUX ENFERMAGEM	83,00
01737	RAFAEL DE VASCONCELOS AMARAL	AUX ENFERMAGEM	41,50
TOTAL DE FUNCIONARIOS:00013			TOTAL LOCALIZACAO: 954,50
			954,50

*Sandoval Cadengue de Santana*  
 Sandoval Cadengue de Santana  
 Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231018112151.pdf>  
 assinado por: idUser 185

Sandoval Cadengue de Santana  
 Prefeito

MAT.	NOME FUNCIONARIO	CARGO	VALOR
LOCALIZACAO: 01.00-ATUALIZAR UO 05.03.000-UNIDADE DE SAUDE ALICE FIGUEIRA			
01552	ELISABETE ELZA DA S OLIVEIRA	AUX ENFERMAGEM	
01299	GERALDO CANDIDO DA SILVA	AUX ENFERMAGEM	83,00
01591	IVETE DA SILVA	AUX ENFERMAGEM	83,00
00736	LUZIA CORDEIRO DA SILVA SOUZA	AUX ENFERMAGEM	83,00
01750	MARIA DE LOURDES DANTAS	AUX ENFERMAGEM	83,00
01298	MARIA DO SOCORRO SOUTO DANTAS	AUX ENFERMAGEM	41,50
01300	MARIA IVONEIDE DA S. PEREIRA	AUX ENFERMAGEM	83,00
01294	MARIA LUCIA DE LIRA	AUX ENFERMAGEM	83,00
01740	MARICELIA SOARES BARROS	AUX ENFERMAGEM	83,00
01295	MARLEIDE DA SILVA SANTOS	AUX ENFERMAGEM	41,50
01737	RAFAEL DE VASCONCELOS AMARAL	AUX ENFERMAGEM	83,00
			41,50
TOTAL DE FUNCIONARIOS:00011			TOTAL LOCALIZACAO: 788,50
			788,50

*Sandoval Cadengue de Santan*  
 Sandoval Cadengue de Santan  
 Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231018112151.pdf>  
 assinado por: idUser:185

Sandoval Cadengue de Santan  
 Prefeito